



DECRETO Nº 31.116/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 000590/17 de 23/01/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de junho de 2017, à Funcionária Efetiva, **Lindamir Wessen Mika**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3564, com proventos mensais e proporcionais, 8.224 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 07, e conforme previsto às fls. 41 à 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.296,91** (mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas